



PLANO DE PORMENOR DO INTERFACE DO SENHOR ROUBADO - ODIVELAS

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

JULHO 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	2
2.1 OBJETO DE AVALIAÇÃO	2
2.2 METODOLOGIA.....	4
3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	9
4. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	11
5. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º.....	13
6. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	14
7. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 11.º	15
7.1 DIRETRIZES DE SEGUIMENTO.....	15
7.2 CONTROLO E MONITORIZAÇÃO	17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Faseamento da AAE e articulação com os trabalhos de desenvolvimento do PP	8
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Fatores Críticos para a Decisão da AAE do PP	9
Quadro 2 - Medidas de Planeamento e Gestão	16
Quadro 3 - Indicadores e Metas por FCD.....	19

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA), elaborado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e na sequência da emissão dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Relevantes (ERAR) e das conclusões da Discussão Pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da elaboração do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado.

A Câmara Municipal de Odivelas, tornou público, através do aviso n.º 3007/2025/2, publicado em Diário da República, de 31 de janeiro, que em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, deliberou, por maioria, aprovar a proposta da Proposta do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, e sujeitar a mesma a um período de discussão pública.

A presente Declaração Ambiental constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, destina-se a informar o público e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de Plano, a apresentar os resultados da Discussão Pública realizada e ainda a indicar as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Juntamente com esta Declaração Ambiental (DA), são disponibilizados o Resumo Não Técnico (RNT) e o Relatório Ambiental (RA).

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

2.1 OBJETO DE AVALIAÇÃO

A elaboração do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado foi determinada por deliberação conforme Aviso n.º 2680/2018, de 26 de fevereiro, que também aprova a delimitação da área de intervenção do Plano, os respetivos Termos de Referência e os objetivos do Plano. A área do Plano resulta da delimitação da UOPG03 – Nó Rodoviário Regional de Odivelas, no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO)¹.

O Plano está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Odivelas através de um contrato para planeamento, celebrado com a empresa Parcela Milenar, S.A. (Grupo Bogaris), nos termos e para os efeitos previstos no art.º 72.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua versão mais recente, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Desde 2001, após a construção da estação do metropolitano, que tem sido prioridade da Câmara Municipal promover o ordenamento da área de intervenção do PP do Senhor Roubado, tendo sido já aprovada em 24 de julho de 2001, na 15.ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas a “Elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Interface do Senhor Roubado”.

Contudo, face às contingências e à existência de um PDM desatualizado, só com a aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal de Odivelas, em 2015, surgiu uma nova oportunidade de desenvolver o Plano de Pormenor, no âmbito da UOPG 03 – Nó Rodoviário Regional de Odivelas.

Neste sentido e atendendo ao interesse de uma entidade privada em desenvolver na área de intervenção do PP atividades económicas complementares de apoio à população residente e à população que utiliza a rede de transportes públicos do Senhor Roubado, com a consequente requalificação urbana e a renovação das estruturas edificadas em ruínas existentes, foi aprovado pela CMO em junho 2019 um contrato para planeamento (Proc. N.º 222/2019/DPU) com a Parcela Milenar, S.A.

Neste seguimento, a Câmara Municipal de Odivelas, na 24.ª Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2020, deliberou por maioria a aprovação da proposta de retificação da deliberação de aprovação na 10ª Reunião Ordinária de 16/5/2018, dos termos de referência do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, do prazo de três anos para a elaboração do Plano, assim como a não dispensa da avaliação ambiental estratégica do plano.

¹ Aprovado pelo Aviso n.º 10014/2015, de 2 de setembro.

Considerando a especificidade da área de implantação do Senhor Roubado, nos Termos de Referência do Plano foram estabelecidos pelo município os seguintes objetivos estruturais:

- *"Dotar de equipamentos de apoio à população utente desta zona;*
- *Requalificação do espaço ocupado pelo edificado existente e em ruína;*
- *Promover em soluções ajustadas à valorização da mobilidade e estacionamento de apoio ao Interface;*
- *Avaliação da possibilidade de atravessamento pedonal da CRIL de modo seguro e confortável através de uma passagem desnivelada;*
- *Melhoria na articulação com a sua envolvente através de uma qualificação do conjunto edificado e do espaço público;*
- *Avaliar a necessidade de elaboração de estudos de pormenor para minimização de riscos, com vista à salvaguarda de pessoas e bens;*
- *Valorização dos espaços naturalizados, de modo a promover a sua utilização pela população.*
- *Adoção de medidas de minimização do ruído provocado pela proximidade da CRIL."*

O Plano foi desenvolvido tomando como base as opções estratégicas da intervenção, as potencialidades de reconversão urbanística e os objetivos referidos anteriormente.

O PP contempla ainda os objetivos gerais e programáticos de desenvolvimento da UOPG 03, que visam:

- Valorizar a imagem da principal entrada em Odivelas através da valorização paisagística e da consolidação das franjas urbanas limítrofes ao nó rodoviário.
- Minimizar efeitos barreira das ligações rodoviárias da rede regional/rede local, qualificar e integrar espaços "sobrantes", encontrando possíveis soluções e estabelecer ligações entre Olival Basto e o restante território municipal.
- Qualificação urbana e ambiental de um espaço com fortes impactes ambientais, deficiente integração morfológica dos tecidos urbanos adjacentes e integração dos espaços sobrantes resultantes do desenho da implantação do nó rodoviário;
- Valorização funcional e ambiental dos espaços das áreas intermodais associadas às estações de metro de Odivelas e do Senhor Roubado, reforçar a oferta de estacionamento público e melhorar as acessibilidades que nelas convergem, designadamente para mobilidade suave, Transporte Coletivo e também Transporte Individual;
- Minimização do impacte ambiental das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias no relacionamento com os espaços urbanos adjacentes, nomeadamente Olival Basto e sua área de expansão, remate a Sul de Odivelas e Vale do Forno, especialmente do ponto de vista do ruído ambiente exterior, da paisagem e das barreiras físicas à mobilidade e coesão urbana;

- Adotar nas Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC) as medidas necessárias à sua minimização, com vista à salvaguarda de pessoas e bens.
- Integração de espaços florestais como mecanismo de proteção do regime hídrico e do solo, na mitigação das alterações climáticas e combate à desertificação, e ainda como garantia das áreas de continuidade e conectividade ecológicas, proteção de espécies e promoção da biodiversidade.

Para dar resposta a este panorama de orientações estratégicas, foram definidos os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) para a revisão do PP:

- **OE 1 – Valorização da imagem da principal entrada em Odivelas** através da valorização paisagística e da consolidação do tecido urbano
- **OE 2 – Minimização do efeito de barreira** imposto pela presença das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, garantindo uma boa integração morfológica dos tecidos urbanos adjacentes, bem como a integração dos espaços sobrantes resultantes do desenho da implantação do nó rodoviário.
- **OE 3 – Qualificação urbana** através da requalificação do conjunto edificado e da qualificação do espaço público, incluindo a dotação de equipamentos de apoio à população utente desta zona.
- **OE 4 – Valorização da mobilidade**, melhorando as acessibilidades ao Interface e reforçando a oferta de estacionamento público.
- **OE 5 – Qualificação ambiental** de uma área sujeita a impactos ambientais negativos significativos decorrentes da presença de grandes infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, através da adoção de medidas de minimização que beneficiem o relacionamento com os espaços urbanos adjacentes, em particular no que concerne ao ruído ambiente e à paisagem.
- **OE 6 – Valorização dos espaços naturais** de modo a promover a sua utilização pela população.
- **OE 7 – Minimização da exposição de pessoas e bens a riscos naturais**, em particular nas Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC).

2.2 METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental de planos e programas é definida como "*a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final*"(alínea a, Artigo 2.º do DL 232/2007).

A metodologia adotada para a elaboração da AAE da elaboração do PP visa cumprir o disposto no DL 232/2007, na sua redação atual, tendo por base o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (PARTIDÁRIO, 2007) e o Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (PARTIDÁRIO, 2012).

O procedimento de AAE foi organizado em cinco etapas sequenciais distintas, a saber:

- **Etapa 1:** Definição de Âmbito da AAE
- **Etapa 2:** Avaliação do Plano e preparação do Relatório Ambiental
- **Etapa 3:** Consulta às entidades e consulta pública do Plano e Relatório Ambiental
- **Etapa 4:** Consideração dos resultados das consultas
- **Etapa 5:** Preparação da Declaração Ambiental

O encadeamento das diferentes atividades associadas a estas etapas e a sua interação com o desenvolvimento da revisão do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado encontra-se ilustrado na Figura 1.

Na Fase 1 procedeu-se à apresentação, de forma sistemática, da identificação do objeto de avaliação, bem como da definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Com base na informação recolhida, o trabalho incidiu na definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica que permitiram definir o âmbito da avaliação a realizar.

As atividades incluídas nesta fase contemplaram o estabelecimento dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que define o enquadramento com outros planos e programas com os quais o PP estabelece relações, bem como documentos supra-municipais de política ambiental.
- Questões Estratégicas (QE) fundamentais, que traduzem os objetivos e linhas de força do plano e o seu potencial com implicações ambientais;
- Fatores Ambientais (FA) legalmente definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, pertinentes para a avaliação, em função das intervenções estratégicas do plano.

A determinação dos FCD resultou da análise de interação entre os referidos elementos, com vista à análise do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade da proposta de elaboração do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado.

Após a identificação dos FCD foram definidos os objetivos e indicadores utilizados na análise de cada um deles. Toda a avaliação produzida foi compilada no Relatório de Âmbito da AAE, o qual foi submetido a consulta das ERAE, donde resultaram pareceres e orientações a considerar na elaboração do Relatório Ambiental.

A Fase 2 tem como objetivo primordial é a realização de estudos técnicos de acordo com os fatores de decisão e o nível de pormenorização e alcance estabelecidos na primeira fase, permitindo efetuar a análise

de tendências em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como estabelecer diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas em fase de seguimento.

Nesta fase é crucial analisar os cenários de desenvolvimento com e sem Plano, por forma a estruturar uma matriz de análise de sustentabilidade das opções estratégicas e das propostas de ordenamento e desenvolvimento que as consubstanciam.

Neste sentido, e na sequência da definição do âmbito e dos objetivos da AAE, o desenvolvimento do processo na Fase 2 integrou as seguintes tarefas:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados com a implementação do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

Na análise da situação existente e das principais tendências, associadas a cada um dos FCD, procurou-se efetuar um diagnóstico de referência, nos cenários de desenvolvimento com e sem Plano, por forma a estruturar uma matriz de análise de sustentabilidade das opções estratégicas e das propostas de ordenamento e desenvolvimento que as consubstanciam.

Na análise da situação de referência e das principais tendências, associada a cada um dos FCD, recorreu-se a uma análise do tipo SWOT, pretendendo-se efetuar um diagnóstico geral das características ambientais, ecológicas e do ordenamento do território existentes no concelho, bem como as tendências existentes, identificando, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos que ocasionam um conjunto de ameaças e oportunidades associadas a cada Fator Crítico de Decisão.

Desta fase irão resultar conclusões relativamente às opções estratégicas consideradas no Plano, bem como o estabelecimento de diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e recomendações a serem aplicadas em fase de seguimento.

A análise e avaliação dos FCD contêm a descrição dos principais problemas ambientais para o Plano em dois momentos: situação atual e tendências de evolução sem Plano, procedendo ainda à identificação de impactes positivos/oportunidades, impactes negativos/riscos e efetuando recomendações para a proposta de elaboração do Plano, em função da avaliação. Esta análise permitiu validar as opções do plano que melhor realizam ganhos ambientais, evitando ou reduzindo efeitos negativos, rumo à sustentabilidade.

A avaliação das oportunidades e riscos adotou como referencial os objetivos e metas de desenvolvimento

sustentável estabelecidos no Quadro de Referência Estratégico (QRE), definido na fase anterior.

Desta fase resultou, então, a síntese da análise e avaliação, reunindo e integrando todos os FCD em relação à avaliação das oportunidades / riscos e recomendações, que culminou na elaboração do Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico.

No fim da Fase 2, considerou-se a submissão Relatório Ambiental Preliminar à consulta das ERAE, donde resultaram pareceres e orientações a serem consideradas no Relatório Ambiental Final e Resumo Não Técnico, documentos a submeter a consulta pública, juntamente com a proposta de revisão do PP.

Posteriormente, na Fase 3, são vistos eventuais ajustamentos ao Relatório Ambiental, resultantes das contribuições obtidas na consulta pública, dando origem ao Relatório Ambiental Final.

Por fim, esta última fase da AAE corresponde à entrega do Relatório Ambiental Final e respetivo Resumo Não Técnico, bem como à emissão da Declaração Ambiental, documento que se destina a informar o público, em geral, e as autoridades consultadas, sobre a decisão final, em particular informar sobre a forma como as considerações ambientais foram consideradas durante a elaboração do plano, e apresentar o plano de controlo ambiental.

Findo este processo e emitida a DA, inicia-se por parte da entidade promotora do Plano uma nova fase denominada por Fase de Seguimento, que corresponde à avaliação dos efeitos significativos no ambiente decorrente da execução do plano, a fim de identificar e corrigir, se for o caso, os efeitos negativos imprevistos.

No esquema que se apresenta seguidamente identifica-se o fluxograma de atividades e a articulação entre o Plano e o procedimento de AAE no sentido de esclarecer que o processo deve ser iterativo ao longo de todo o seu desenvolvimento, sendo a Fase 2 um dos momentos mais decisivos para o efeito.

Figura 1: Faseamento da AAE e articulação com os trabalhos de desenvolvimento do PP



3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

No âmbito da AAE da proposta de elaboração do Plano de Pormenor foi apresentado na 1.ª Fase, o Relatório de Definição de Fatores Críticos de Decisão (RFCD), onde foram identificados os Fatores Críticos de Decisão (FCD) e respetivos critérios de avaliação.

A identificação dos FCD resultou da integração dos seguintes elementos:

- **Questões Estratégicas (QE)** que definem, de forma clara, os objetivos estratégicos e as linhas de força associadas ao objeto de avaliação, expressando as intenções do PP e que contribuem para a definição dos FCD.
- **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**, que reflete as orientações políticas relevantes estabelecidas formalmente como macro-objetivos de política sectorial, de sustentabilidade ou ambiental, de nível internacional, europeu e nacional, com os quais a Proposta de Plano se deve compatibilizar. Analisa-se a ligação/afinidade do objeto de avaliação com os objetivos estratégicos definidos nos planos e programas que fazem parte do QRE.
- **Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)**, que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, de acordo com o contexto e escala do PDMS, tendo por base as questões legalmente definidas pelo DL 232/2007, alterado pelo DL 58/2011.

Com base nestes elementos e tendo em conta a tipologia do Plano em avaliação, assim como o seu âmbito de intervenção, foram selecionados os **FCD** para a presente **AAE**. No quadro seguinte apresentam-se os 4 **FCD** selecionados, assim como a justificação da sua pertinência para a presente **AAE**.

Quadro 1 - Fatores Críticos para a Decisão da AAE do PP

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	Descrição Sumária
Coesão, Qualidade e Resiliência Urbana	Refere-se à qualificação urbana da área do PP, integração morfológica com os espaços urbanos adjacentes e integração dos espaços sobrantes resultantes da implantação das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias existentes, numa lógica de consolidação do tecido urbano e minimização do efeito de barreira física imposto pela presença dessas infraestruturas. Abrange igualmente a prevenção de riscos naturais, em particular inundações, e tecnológicos.
Mobilidade	Incide sobre a valorização da mobilidade, através da melhoria das acessibilidades tanto para modos suaves como para os transportes coletivo e individual, e sobre o reforço da oferta de estacionamento público.
Qualidade Ambiental	Refere-se à valorização paisagística e qualificação ambiental dos espaços e minimização do impacte ambiental das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias existentes.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	Descrição Sumária
Energia e Alterações Climáticas	Incide sobre a produção e utilização de energia, nomeadamente a utilização de fontes renováveis, a redução do consumo energético, as emissões de gases com efeito de estufa e a adaptação às alterações climáticas.

A avaliação ambiental considerou o diagnóstico do Concelho de Odivelas, de acordo com os fatores críticos selecionados e respetivos critérios, tendo culminado com uma síntese dos pontos fortes e fracos e das potencialidades e ameaças identificadas para os fatores críticos considerados.

Considerou ainda, uma avaliação das oportunidades e riscos onde se identificou e avaliou para cada fator crítico considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da elaboração do Plano de Pormenor. Considerou também, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação do PP.

A avaliação ambiental assim desenvolvida, permitiu estabelecer um conjunto de diretrizes para cada fator crítico, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de (diretrizes de planeamento e de gestão e diretrizes de governança) de forma a assegurar um bom desempenho ambiental do Plano de Pormenor de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos. Identificou ainda um conjunto de indicadores (diretrizes de monitorização) a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PP, os quais se encontram expressos no capítulo 7.2, da presente Declaração Ambiental.

4. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

De acordo com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, foi solicitado parecer sobre o RFCD, (1ª Fase do processo de AAE) às ERAE, bem como às restantes entidades que constituem a Comissão Consultiva da elaboração do PP.

No âmbito desta consulta, pronunciaram-se a inúmeras entidades, tendo os respetivos pareceres sido considerados na elaboração do relatório ambiental.

Concluída a elaboração da proposta de Plano, a Câmara Municipal procedeu novamente à consulta às ERAE, para emissão de parecer sobre o Relatório Ambiental Preliminar e restantes elementos do Plano, de acordo com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Nesta consulta, também se pronunciaram sobre o RA algumas entidades, cujos pareceres foram considerados no Relatório Ambiental final.

A abertura do período de discussão pública da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, em conformidade com o que está previsto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, foi deliberada em reunião ordinária de Câmara de 27 de novembro de 2024 e determinada pelo Aviso n.º 3007/2025/2, de 31 de janeiro.

O período de discussão pública decorreu entre de 07 de fevereiro de 2025 e 07 de março 2025, tendo sido alargado a 10 de março de 2025.

A discussão pública da presente proposta de Plano de Pormenor assentou em quatro momentos fundamentais: abertura e anúncio do período de discussão pública; comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública; participação e esclarecimento dos interessados; sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

Durante a fase de Consulta Pública, toda documentação esteve disponível para consulta na página da internet do Município de Odivelas <https://www.cm-odivelas.pt/> em formato digital, e impressos no balcão de atendimento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

Verificou-se que, no decurso do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, não houve registo de quaisquer solicitações de esclarecimento ou submissão de contributos, incluindo sugestões, observações, reclamações ou outras manifestações, através de qualquer um dos canais previamente indicados, sobre a Proposta de Plano ou sobre o Relatório Ambiental.

Deste modo, face à total ausência de participação formalizada neste processo, não se justifica proceder a quaisquer modificações ou ajustamentos à referida proposta do Plano de Pormenor.

Consequentemente, são mantidos os pressupostos originais que fundamentam a proposta apresentada à Câmara Municipal na sua 23.^a Reunião Ordinária, realizada a 27 de novembro de 2024, resultando na conversão da Proposta de Plano que foi objeto de discussão pública na versão Final do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado.

Findo o período de discussão pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no qual se procedeu ao resumo deste procedimento.

5. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Face à natureza e expressão territorial, a elaboração do PP não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

6. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado foi determinada por deliberação conforme Aviso n.º 2680/2018, de 26 de fevereiro, que também aprova a delimitação da área de intervenção do Plano, os respetivos Termos de Referência e os objetivos do Plano. A área do Plano resulta da delimitação da UOPG03 – Nó Rodoviário Regional de Odivelas, no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO)².

O Plano está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Odivelas através de um contrato para planeamento, celebrado com a empresa Parcela Milenar, S.A. (Grupo Bogaris), nos termos e para os efeitos previstos no art.º 72.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua versão mais recente, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Desde 2001, após a construção da estação do metropolitano, que tem sido prioridade da Câmara Municipal promover o ordenamento da área de intervenção do PP do Senhor Roubado, tendo sido já aprovada em 24 de julho de 2001, na 15.ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas a “Elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Interface do Senhor Roubado”. Contudo, face às contingências e à existência de um PDM desatualizado, só com a aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal de Odivelas, em 2015, surgiu uma nova oportunidade de desenvolver o Plano de Pormenor, no âmbito da UOPG 03 – Nó Rodoviário Regional de Odivelas.

Neste sentido, e atendendo ao interesse de uma entidade privada em desenvolver na área de intervenção do PP atividades económicas complementares de apoio à população residente e à população que utiliza a rede de transportes públicos do Senhor Roubado, com a consequente requalificação urbana e a renovação das estruturas edificadas em ruínas existentes, foi aprovado pela CMO em junho 2019 um contrato para planeamento (Proc. N.º 222/2019/DPU) com a Parcela Milenar, S.A. Neste seguimento, a Câmara Municipal de Odivelas, na 24.ª Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2020, deliberou por maioria a aprovação da proposta de retificação da deliberação de aprovação na 10.ª Reunião Ordinária de 16/5/2018, dos termos de referência do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, do prazo de três anos para a elaboração do Plano, assim como a não dispensa da avaliação ambiental estratégica do plano.

Por esta razão, não foram consideradas alternativas à estratégia a adotar, considerando-se que a proposta de alteração do Plano corresponde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento territorial do concelho.

² Aprovado pelo Aviso n.º 10014/2015, de 2 de setembro.

7. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 11.º

Para que o Plano de Pormenor apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, estabelecidas para cada fator crítico, durante a execução do PP.

De acordo com o disposto no artigo 11º, do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, “*as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliem e controlem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos*”.

Nesse âmbito, o Relatório Ambiental identifica um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PP, de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

Essas medidas e ações referem-se a diretrizes de planeamento e gestão, que constituem o Plano de Seguimento, e que correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas fases de planeamento subsequentes à aprovação do PP, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelho.

O plano de seguimento apresentado no RA, consiste num conjunto de diretrizes para a implementação da AAE do PP, em articulação com as conclusões da avaliação efetuada nos capítulos anteriores, sendo diferenciadas nas seguintes componentes:

- **Medidas de planeamento e gestão** - medidas destinadas a potenciar efeitos positivos e a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente, na aceção da alínea f, do artigo 6.º do DL 232/2007. Estas correspondem à Integração de um conjunto de medidas na concretização do PP que se articulam com as orientações decorrentes da AAE;
- **Medidas de controlo (monitorização)** - consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território abrangido pelo PP.

7.1 DIRETRIZES DE SEGUIMENTO

Para que o Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverá ser adotado um conjunto de medidas de planeamento e gestão, complementares às propostas apresentadas na revisão do Plano, que permitam minimizar ou eliminar os efeitos negativos identificados, de forma a assegurar um bom

desempenho ambiental, de acordo com os objetivos de sustentabilidade.

As medidas de planeamento e gestão são apresentadas seguidamente para cada FCD.

Quadro 2 - Medidas de Planeamento e Gestão

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão	Articulação com o Regulamento do Plano
FCD Coesão, Qualidade e Resiliência Urbana		
Integração com espaços urbanos adjacentes	<ul style="list-style-type: none"> Garantir um espaço público atrativo e confortável. Garantir a implementação dos espaços verdes propostos no Plano 	Art. 10º; Art 24º; Art 25º; Art 26º; Art 28º; Art 29º
Requalificação urbana	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a correta gestão e conservação e limpeza dos espaços verdes na área do Plano. 	Art. 10º; Art 25º; Art 26º
Prevenção de riscos	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a manutenção da limpeza da ribeira do Freixinho. Assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI, bem como a sua monitorização. Garantir a implementação das normas de higiene e segurança dos edifícios a instalar. Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades. Garantir a operacionalização dos planos de emergência em caso de ocorrência de inundaçao. Garantir a implementação do PMEPC de Odivelas. 	Art. 9º
FCD Mobilidade		
Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a evolução do estado de conservação da rede viária na área do Plano. 	Art. 27º
Modos de transporte	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de medidas de incentivo à utilização de modos suaves de deslocação e da utilização da ciclovía. 	Art 28º; Art 29º;
FCD Qualidade Ambiental		
Valorização paisagística	<ul style="list-style-type: none"> Valorização dos recursos naturais existentes através da qualificação/diversificação da paisagem e das espécies florestais, privilegiando as espécies autóctones nas áreas verdes a criar. Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes públicos. Promover a construção de espaços verdes nos lotes comerciais. 	Art. 10º; Art 25º; Art. 26º
Impacte ambiental das infraestruturas existentes	<ul style="list-style-type: none"> Promover a implementação de medidas de acalmia de tráfego na área do Plano. Garantir a não perturbação da saúde humana e o bem-estar das populações por emissões de ruído. Verificação do cumprimento dos níveis de ruído estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído. 	Art. 8º; Art. 9º;
FCD Energia e Alterações Climáticas		
Recursos energéticos	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a implementação de sistemas mais eficientes do ponto de vista energético, nas atividades a instalar. Garantir a adoção de medidas de redução de consumos energéticos no sistema de iluminação pública. Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia. 	Art 21º; Art. 31º

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão	Articulação com o Regulamento do Plano
Eficiência energética	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a utilização de materiais e técnicas de construção nas novas construções que permitam maximizar a eficiência energética dos edifícios. 	Art. 21º
Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a limpeza e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais. Garantir a manutenção da limpeza da ribeira do Freixinho. 	Art. 31º

7.2 CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

Por forma a acompanhar os efeitos da execução do PP no território e avaliar o desempenho da estratégia definida, foi definido um quadro de metas que se pretende alcançar para cada indicador de sustentabilidade, não só as definidas em documentos estratégicos, mas também as assumidas pela própria Autarquia para o período de vigência do Plano.

No Quadro seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado.

Quadro 3 - Indicadores e Metas por FCD

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
FCD1 Coesão, Qualidade e Resiliência Urbana						
Integração com Espaços Urbanos Adjacentes	Grau de conetividade da área do PP com áreas urbanas adjacentes	Escala qualitativa	Reduzida conetividade / 2022	Boa conetividade	CMO	5 anos
	Área ocupada por espaços sobrantes: áreas naturalizadas e áreas artificializadas	n.º de espaços/ unidade de superfície e dimensão média das manchas	0 / 2024	↑	CMO	5 anos
	Nível de concretização de ações para restabelecimento da conectividade ecológica, continuidade espacial, bem como redução da fragmentação e do efeito de barreira	%	0 / 2024	100%	CMO	5 anos
Requalificação Urbana	Equipamentos de apoio à população utente da área do PP	n.º e Tipologia	0 / 2024	↑	CMO	5 anos
	Qualidade e estado de conservação do edificado presente	Escala qualitativa	Mau estado / 2024	Bom estado	CMO	5 anos
	Representatividade das tipologias de uso do edificado	% por tipologia	*	N.A.	CMO	5 anos
	Área de espaço verde por habitante	m ² /hab em solo urbano e m ² /hab em solo rústico	*	↑	CMO	5 anos
Prevenção de Riscos	Ocupação humana em áreas de riscos naturais	n.º hab.	*	↓	CMO	5 anos
	Acidentes de tráfego	n.º de feridos e vítimas mortais / ano	*	↓	CMO	5 anos
	Nº de ações implementadas de prevenção de riscos naturais (incêndios e deslizamentos de terras)	Nº	0/2024	↑	CMO	5 anos

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
FCD2 Mobilidade						
Acessibilidades	Contributo vias dedicadas à utilização de modos suaves (pedonal e ciclável) para a promoção das deslocações de proximidade	N.º utilizadores/dia	*	⬆	CMO	5 anos
	Extensão total de vias dedicadas à utilização de modos suaves (pedonal e ciclável)	km	0 / 2024	⬆	CMO	5 anos
	Estacionamento de bicicletas e outros modos suaves de transporte	N.º lugares	0 / 2024	⬆	CMO	5 anos
Modos de Transporte	Utilizadores por modo de transporte	N.º e %	*	⬆	CMO; INE	5 anos
	Postos de abastecimento para veículos elétricos	N.º	0 / 2024	⬆	CMO	5 anos
	Lugares de estacionamento de dissuasão e respetiva área localizados na área do PP	N.º	*	⬆	CMO	5 anos
FCD3 Qualidade Ambiental						
Valorização Paisagística	Utilizadores dos espaços verdes e naturalizados	n.º de pessoas	*	⬆	CMO	5 anos
	Nível de concretização de ações para restabelecimento da conectividade ecológica, continuidade espacial, bem como redução da fragmentação e do efeito de barreira	%	0/2024	100%	CMO	5 anos
	Nível de controlo das espécies invasoras face ao nº total de indivíduos (espécies) ou face à superfície total (ha) afetada pelas espécies exóticas invasoras.	%	*	100%	CMO	5 anos
	Corredores naturais com espécies autóctones nas áreas urbanas (%)	%	*	⬆	CMO	5 anos

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
	Intervenção de requalificação de linha de água	ml de curso de água intervencionado	0 / 2024	↑	CMO	5 anos
Impacte ambiental das infraestruturas existentes	Proporção da população sujeita a níveis de ruído superiores aos limites legais	%	*	↓	CMO	5 anos
	Área classificada como zona mista em incumprimento dos valores limite de ruído ambiente exterior	%	*	↓	CMO	5 anos
FCD4 Energia e Alterações Climáticas						
Recursos Energéticos	Instalação de sistemas de energias renováveis	N.º	0 / 2024	↑	CMO	5 anos
Eficiência Energética	Aplicação de medidas de eficiência energética, incluindo proteção solar e ventilação natural.	N.º Medidas	0 / 2024	↑	CMO	5 anos
Adaptação às Alterações Climáticas	Emissões de CO ₂ e outros Gases com Efeito Estufa (GEE) geradas pelas atividades realizadas na área do plano	CO ₂ eq	*	↑	CMO	5 anos
	N.º de ações de recuperação de ecossistemas em áreas mais vulneráveis à desertificação	%	0/2024	↑	CMO	5 anos

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, o controlo da evolução dos indicadores definidos para cada fator Crítico, subjacentes à Avaliação Ambiental Estratégica do PP, que deverá ser efetuado de acordo com o Plano de Seguimento e Monitorização estabelecido no RA.

Os resultados desta aferição serão apresentados sob a forma de Relatórios de Avaliação e Controlo da AAE, com uma periodicidade mínima anual, a divulgar através de meios eletrónicos e a remeter à APA nos termos previstos naquele diploma legal.

É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas.